# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

# DELIBERAÇÃO N° 1.414/2021 - AS/CMDCA

Dispõe sobre o Plano de Ação Municipal para Atendimento à Criança e ao Adolescente da Cidade do Rio de Janeiro – Exercício 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 1.873/1992, modificada pela Lei Municipal nº 4.062/2005, e pela Deliberação nº 809/2010 – AS/CMDCA, que dispõe sobre a elaboração do Plano de Ação Municipal para Crianças e Adolescentes.

#### **DELIBERA:**

1º. Tornar público o Plano de Ação Municipal para Atendimento à Criança e ao Adolescente da Cidade do Rio de Janeiro – Exercício 2022:

## Plano de Ação 2022

Considerando as demandas prioritárias definidas em Mesa Diretora e o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA, o CMDCA-Rio apresenta a seguir as ações a serem priorizadas no exercício 2022:

## Linhas de Ação:

## I – Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente

- a) Divulgação dos dados e das informações obtidas pelo Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente.
- b) Desenvolvimento de ações específicas e inovadoras conforme identificadas no Diagnóstico, a serem financiadas com recursos do FMADCA.

# II - Apoio Socioeducativo em Meio Aberto

- a) Monitoramento da implementação da Política Municipal de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto (contra turno escolar).
- b) Cofinanciamento de Projetos de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto (contraturno escolar).

## III - Acolhimento Institucional ou Familiar / Guarda subsidiada

a) Fortalecimento dos Programas de Acolhimento Institucional, Familiar e Guarda Subsidiada, por intermédio da Capacitação de Agentes/Entidades com

foco no Atendimento a Crianças e Adolescentes com Deficiências, Vítimas de Violência e Adolescentes Grávidas.

- b) Cofinanciamento de Ações de Acolhimento Institucional, Familiar e Guarda Subsidiada.
- c) Monitoramento do Atendimento Prestado pelos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar Registrados no CMDCA-Rio.
- d) Apresentação de relatórios anuais sobre o Atendimento Prestado pelos Serviços de Acolhimento Registrados no CMDCA-Rio.

## IV - Enfrentamento às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes

- a) Divulgação do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes para todas as redes sociais.
- b) Apoio a ações específicas inovadoras ou referenciais contempladas no Plano Municipal de Enfrentamento às Violências Sexuais de acordo com as diferentes faixas etárias.
- c) Cofinanciamento e Participação em Ações Integradas de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências Sexuais (Abuso e Exploração Sexual).
- d) Realização de oficinas de qualificação/atualização sobre direitos humanos de crianças e adolescentes, com ênfase ao direito à prevenção e à autoproteção, voltadas às entidades registradas no CMDCA-Rio.

#### V - Primeira Infância

- a) Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância.
- b) Apresentação dos relatórios do funcionamento do GT de monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância.
- c) Realização de rodas de conversas com profissionais da assistência social e da educação sobre os direitos da criança na primeira infância.

# VI – Apoio às Ações de Assistência Social, Educação, Saúde e demais Políticas

- a) Apoio a ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes, em especial, sobre Direitos Humanos, Raça/Etnia, Diversidade e Papel e Atribuições do Sistema de Garantia de Direitos.
- b) Apoio a ações que contribuam para a Prevenção e a Erradicação do Trabalho Infantil e a Proteção do Adolescente Trabalhador.
- c) Participação nos Fóruns de Discussão e Aprofundamento sobre Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.
- d) Cofinanciamento de programas de proteção e socioeducativos desenvolvidos por organizações governamentais e não governamentais tendo como público crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.
- e) Sensibilização, articulação e mobilização para que crianças e adolescentes tenham acesso às novas tecnologias e consigam acompanhar as atividades escolares regulares.
- f) Criação de plano que contemple a inserção digital de crianças e adolescentes.

# VII – Atendimento do Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto

- a) Apoio a ações dirigidas à Participação e ao Protagonismo de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade).
- b) Cofinanciamento de Programas de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.
- c) Apoio ao desenvolvimento de rodas de diálogos com adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

#### VIII - Fortalecimento do Direito à Convivência Familiar e Comunitária

- a) Participação nos Fóruns de Discussão e Aprofundamento sobre o Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e em Programas de Apadrinhamento.
- b) Alteração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, incluindo Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e em Programas de Apadrinhamento.

# IX - Crianças e Adolescentes com Deficiência

- a) Acompanhamento e Monitoramento da Política Intersetorial de Atendimento a Crianças e Adolescentes com Deficiência, em articulação com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.
- b) Cofinanciamento de Programas de Atendimento a Crianças e Adolescentes com Deficiência.
- c) Apoio à organização de oficinas e rodas de conversa com profissionais da assistência social, da educação e da saúde sobre o atendimento a crianças e adolescentes com deficiência.

# X – Informação e Comunicação

- a) Monitoramento e Avaliação do Plano de Comunicação do CMDCA-Rio.
- b) Estabelecimento de estratégias de comunicação com as Entidades registradas no CMDCA-Rio.
- c) Apoio específico a ações de informação e comunicação dirigidas, particularmente, a crianças e adolescentes negros, quilombolas e indígenas.

## XI – Capacitação, Formação Continuada e Mobilização

- a) Implementação das propostas feitas pelos adolescentes e jovens na XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- b) Apresentação e debate sobre temas relevantes referentes aos Direitos da Criança e do Adolescente nas Assembleias Mensais do CMDCA-Rio.
- c) Apoio à participação de adolescentes e jovens nas assembleias do CMDCA-Rio, conforme compromisso assumido na XI Conferência Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente, garantindo a diversidade em termos etários, de raça/etnia e de região de moradia.

# XII – Orçamento e Financiamento

- a) Campanhas de captação de recursos para o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA).
- b) Estabelecimento de fluxos para agilizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA).
- c) Apresentação de Relatórios Analíticos Semestrais.
- d) Apresentação do Relatório Anual de Funcionamento do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA) para os doadores.

## XIII - Monitoramento e Avaliação

- a) Apresentação dos Relatórios Anuais de Funcionamento do CMDCA-Rio.
- b) Apresentação dos Relatórios de Visitas às Entidades registradas no CMDCA-Rio (pelo menos atingir 10% das entidades).
- c) Apresentação de Relatórios das Assembleias Mensais (Assuntos Tratados, Questionamentos, Compromissos e Listas de Participantes).
- d) Encaminhamento dos Relatórios para as Entidades registradas no CMDCA-Rio.
- Art. 2.º O CMDCA-Rio apresentará, no prazo de até 30 dias, o plano de trabalho e cronograma das ações elencadas no artigo 1º.
- Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2021.

Nancy Soares Torres
Presidente do CMDCA-RJ